



---

**PORTARIA Nº 12.031, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

“Readapta servidor em função adequada a sua capacidade laboral, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESTABELECIDAS NO § 13 DO ART. 37 DA CF/1988 E ART. 23 E SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES E:**

- Considerando a readaptação de acordo com o laudo médico;
- Considerando compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de Agente de Atendimento e Administração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica readaptada a servidora, **ELAINE CRISTINA MOTA DE ALMEIDA**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE, da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para efetuar as funções atribuídas ao cargo de **Agente de Atendimento e Administração**, com lotação na Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, por motivo de incapacidade laboral da servidora no cargo de origem conforme atestado/laudo médico e por ser mais compatível com suas capacidades laborais, nos termos do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 23 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

**Parágrafo único.** Fica mantida a remuneração do cargo de origem.

**Art. 2º.** A readaptação de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 10/07/2022 a 05/01/2023, podendo ser revisto em caso de prorrogação por atestado/laudo médico.

**Art. 3º.** A servidora deverá comprovar, ao final do prazo, sua incapacidade laboral enquanto perdurar a presente readaptação, através de atestado/laudo médico válido, sob condição de retorno às funções de origem.



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 20 de setembro de 2022.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**